



08/04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

Ata da reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada no dia OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ocorreu na sala de reunião da OSC Casa da Criança, com início às nove horas e trinta minutos, estando presentes: Marta Rovida Cardoso. Rosária de Fátima Ribeiro Vieira. Fernanda Cristina Silva Moreira Regolim. Sônia Aparecida Amante Lopes. Ariane Laurette Ferro dos Santos. Benedito Carlos da Silva. Gláucia Valéria Cursino Rosa da Silva. Rogério de Jesus Ferreira. Marta agradeceu a presença de todos e deu início a pauta. Foi participado ao colegiado o relatório emitido pela comissão de visitas (Sônia, Marta e Fernanda), sobre a visita realizada à CASEPAFE no dia 23 de março de 2026. Foi sugerido pela conselheira Ariane elaborar um ofício e apresentar a OSC CASEPAFE estipulando um prazo de 20 dias úteis para fazer as devidas readequações, com base nos apontamentos do relatório emitido pela comissão, **segue ofício anexo**. Seguindo o assunto da pauta, foi discutido a situação da OSC Grupo de Assessoria e Mobilização de Talentos – GAMT, no qual atualmente é inscrita no CMAS como Programa e solicita a certificação junto ao CMAS para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para fins de recebimento de duas emendas parlamentares. Foi exposto uma dúvida entre os conselheiros sobre novo edital de chamamento aberto, e foi pontuado que não há edital aberto no presente momento. Na ocasião em que foi aberto o edital, não contemplou a OSC GAMT. Marta esclareceu aos conselheiros que baseado nas orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, o que o colegiado deve analisar é se o público-alvo que a OSC atende é de fato vulnerável. Caso isto ocorra, o GAMT pode fazer serviço de convivência, desde que atendam a demanda vulnerável, ou seja, público da assistência social, cabe ao CMAS o papel de fiscalizar se as atividades estão sendo desenvolvidas. Na ocasião foi exposto que o GAMT apresenta dois projetos, no qual consta informações que geraram dúvidas no colegiado, como por exemplo a faixa etária do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no plano de trabalho da OSC menciona a faixa etária de 16 à 21 anos e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais preconiza 14 à 17 anos e ou 18 à 29 anos, além de



informações vagas em relação a elaboração do projeto, o que demonstra inconformidade com o que a OSC pleiteia, cronograma de desembolso e de atividades, capacidade de atendimento o qual deve constar a discriminação, planilha orçamentária detalhada. Ariane lembrou sobre a equipe de monitoramento que realiza visitas as OSCs parcelas mensalmente com o intuito de avaliar cada serviço de acordo com o que fora estipulado no Plano de Trabalho, o que gera um relatório, é anexado ao processo de cada OSC e posteriormente informado ao sistema da AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos), um sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e consta alguns cruzamento de dados, além de alimentar o Sistema GESUAS e informar o número do NIS (Número de Identificação Social) de cada usuário atendido. Marta esclareceu sobre a importância de elaborar um documento detalhado com orientações a referida OSC para que posteriormente o CMAS não venha a responder juridicamente. Rogério sugeriu que fosse elaborado um relatório para a OSC com cópia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o setor de Vigilância Socioassistencial, com base nas informações colhidas pelo CMAS, para o qual foi elaborado e encaminhado via e-mail a OSC GAMT, **conforme documento anexo**. Nada mais, havendo a se tratar, eu, Fernanda Cristina Silva Moreira Regolim, segunda Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.